



Lei n. 3106 de 16 de novembro de 1971

Reconhece de utilidade pública o Centro Social de Palmares e dá outras providências.

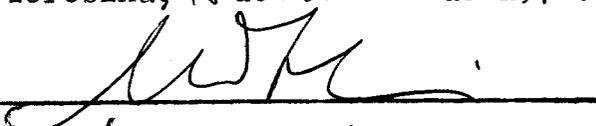
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

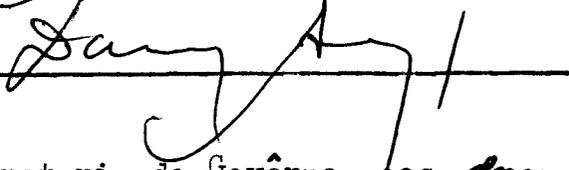
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o "Centro Social de Palmares", com sede e fôro da cidade de Teresina, fundado em 08 de julho de 1969.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de novembro de 1971.





Numerada e sancionada a preser lei, na Secretaria do Governo, aos *doze* dias de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um.

Darcy Fontenelle de Araújo
Secretário do Governo